

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025:

---Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,
Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, e
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos e a todas.

Queria começar por deixar um agradecimento e um reconhecimento às corporações de Bombeiros do concelho e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, pois tivemos mais uma noite com alguns incidentes, já se previa, mas sentiu-se com alguma intensidade, particularmente o vento. Temos registos na nossa estação meteorológica, pelas 04h00 da manhã, de ventos na ordem dos 100km/h e a registar: quatro quedas de árvores; duas estruturas de coberturas, uma da Associação Desportiva de Esposende e outra do Centro de Atividades Náuticas. Felizmente sem feridos, apenas danos materiais. E, dar nota que houve uma falha de energia, que já está a ser reparada pela E-Redes, foi logo comunicada, e que abrange as zonas Vila Chã, Curvos e Palmeira de Faro. Por isso, foi uma madrugada de muito trabalho, pelo que gostaria de deixar aqui esse registo às nossas corporações de Bombeiros e ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Queria, também, propor um voto de pesar pelo falecimento do Doutor Miguel Macedo, com o seguinte teor:

*“Foi com profunda consternação que no passado dia 13 de março, recebemos a notícia do falecimento inesperado do **Dr. Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva**.*

Natural de Braga, o Dr. Miguel Macedo construiu um percurso notável na política nacional, sendo uma referência no seio do Partido Social Democrata, tendo desempenhando funções de elevada responsabilidade ao longo de várias décadas.

Foi candidato à Câmara Municipal de Braga em 1993, vereador de 1993 a 1997 e deputado municipal em diversos mandatos.

Eleito pelo círculo de Braga, o Dr. Miguel Macedo foi deputado à Assembleia da República em



diversas legislaturas, secretário de Estado da Juventude e Secretário de Estado da Justiça, líder parlamentar do PSD e, entre 2011 e 2014, Ministro da Administração Interna.

Para além do seu percurso governativo e parlamentar, o Dr. Miguel Macedo foi também advogado e, mais recentemente, comentador político, partilhando o seu conhecimento e experiência com a sociedade.

*Neste momento de dor, os membros do órgão executivo do Município de Esposende associam-se à família e aos amigos de **Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva**, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento.*

Mais propomos que esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. MIGUEL BENTO MARTINS DA COSTA DE MACEDO E SILVA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

Prosseguiu nos seguintes termos:

“Dar nota apenas de algumas participações do executivo.

No passado domingo, no Trigésimo Aniversário da Elevação de Apúlia a Vila, onde fizemos parte das cerimónias que decorreram na Casa do Povo.

Dar nota, também, no passado sábado da apresentação do livro ‘A Centenária Ronda de Vila Chã’, foi escrito pelo Doutor Penteado Neiva e faz um tributo à Ronda de Vila Chã. Não particularizando nos 100 anos, porque a instituição terá mais de 100 anos e, como ele próprio fez questão de referir, é à data de hoje quase impossível aferir a data exata da constituição da Ronda, mas com toda a certeza com mais de 100 anos. E é, de facto, mais do que um registo histórico é uma autêntica viagem entre o passado e o presente e, por isso, um livro que vale a pena ler e vale a pena consultar, porque tem um cunho até de alguma animação e alguma sátira, é um livro deveras interessante.

Dar nota, também, da minha participação no Sarau Literário de evocação a Maria Teresa Horta, com o título ‘Mulher, poética e política’. Este sarau aconteceu no âmbito das comemorações do Dia da Mulher, do projeto ‘Woman’, que contemplou não só o Sarau Literário, mas depois, no dia seguinte, um concerto com a cantora Helena Fernandes, no Auditório Municipal.

Dar nota, ainda, da reunião que tive, já no início desta semana, com o advogado e uma das filhas do Sérgio do Fojo. Antes de começarmos os trabalhos que estão a decorrer, na sequência da decisão do Tribunal, que considerou improcedente o recurso apresentado pela família e, a pedido do Senhor Advogado, foi agendada uma reunião de carácter urgente, conversamos um pouco sobre o processo onde foi transmitido o ponto de situação, que seria dada continuidade aos trabalhos de demolição que estão previstos. E que, o Município, tal como fez no passado, e eu próprio demonstrei essa disponibilidade, estaríamos dispostos para continuar a perpetuar a memória do Sérgio do Fojo, assim o quisesse a família e estaríamos disponíveis para com eles nos sentarmos para definir os termos das atividades ou dos momentos que definiriam as condições para perpetuar essa memória. Acho que já tive oportunidade de o fazer aqui em sede de reunião do executivo, aquilo que nos move é manter viva a memória do Sérgio, por quem todos tínhamos estima, que fez parte de um movimento cultural muito próprio daquelas décadas. Relativamente ao edificado, o mesmo não cumpre as





condições mínimas de segurança e salubridade e, por isso, não há nada a preservar no que diz respeito ao edificado, precisamente fruto dessas debilidades do ponto de vista estrutural e da salubridade.”-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos e a todas. Dar nota de que, desde a última reunião até à de hoje, ao nível do Basquetebol, os atletas Ricardo Mendes e Ricardo Brás, de Esposende, que estão a representar o APD Braga em BCR, conquistaram a Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas e, portanto, dar os parabéns por mais um título alcançado, o que é um orgulho.

Ao nível do Taekwondo, o atleta Tiago Martins do Taekwondo de Esposende, sagrou-se Campeão Nacional do Poomsae, também dar os parabéns pelo título alcançado.”-----

Pediu a palavra ao Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Muito bom dia Senhor Presidente, colegas Vereadores e a todos os presentes. Subscrever os votos de felicidade pela elevação de Apúlia a vila e mais se justifica que teremos agora vilas claramente separadas, como tudo indica. Aliás, já não há retrocesso, espero eu. Portanto, Apúlia está de parabéns neste particular.

O tema da ponte de Fão, eu creio que as notícias que vieram a público não serão as mais verdadeiras, porque nomeadamente as obras ainda não acabaram e sobretudo a parte asfáltica. O que me disseram, as pessoas que lá trabalham, ao que parece aquilo vai ser tudo descascado e vão até ao osso da parte metálica que está virada para o asfalto. Acho que se na realidade isso vai acontecer, é melhor não criar falsas expectativas às pessoas que julgam que basta retirar aqueles limitadores vermelhos e brancos. Porque realmente já veio uma notícia da ‘E24’, a dizer que segundo a informação fornecida pela Infraestruturas de Portugal, faltariam dias, mas não me parece que seja bem assim. Mas o Senhor Presidente dirá se assim será ou não.

E, no que diz respeito a instituições de freguesia, eu sei que o Senhor Presidente está a promover uma reunião e ouvi dizer que seria na segunda-feira, pelo que me confirmará, porque gostaria de estar presente.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, nos seguintes termos:

“Senhor Vereador, as minhas desculpas era um assunto que iria falar, mas sim eu ia convidar, faz todo o sentido que esteja presente. Aliás, nós vamos conseguir, já começamos a tomar as diligências necessárias, para reeditar a Comissão que acompanhou o processo de desagregação de freguesias no apoio que foi dado às Uniões de Freguesia para elaboração dos relatórios. E eu já consegui assegurar a disponibilidade do Doutor Carlos Batalhão e do Doutor Pedro Mota e Costa, para nos prestarem o apoio às Uniões de Freguesias neste processo de criação das comissões, nomeadamente comissão de extinção e comissão de criação. Aquilo que imediatamente promovi foi o agendamento de uma reunião, precisamente com o Doutor Carlos Batalhão, que é o advogado que nos acompanhou no passado recente deste processo, para permitir que todos os seus presidentes, os membros das demais freguesias, os Senhores Vereadores do Executivo, e os Presidentes de Assembleia de Freguesia possam estar presentes para colocar algumas questões que me parecem relevantes neste processo e deixar a total disponibilidade do Município. E, eu vou sublinhar e reforçar a total disponibilidade do Município, como sempre aconteceu no passado, para que este processo se concretize nos termos em que nós todos queremos, que é assegurando a desagregação destas freguesias e preparando o processo eleitoral de forma absolutamente transparente, para que aquando das eleições Autárquicas esteja tudo preparado e assegurado, para que o processo funcione com a maior tranquilidade e responsabilidade. Não sei, sinceramente, se será um processo fácil, porque estes processos nunca são fáceis, mas com o acompanhamento de





profissionais que nos parecem competentes, estamos a fazer o que está certo, que é permitir essa disponibilidade e esse apoio suplementar a todos os envolvidos. Eu não sei a hora em concreto, mas penso que seja às 18h00, mas, entretanto, eu já lhe digo.

Relativamente à ponte de Fão, de facto, há dois momentos. O momento em que, nesta semana, nos dias 17 e 18 de março, tivemos alguns constrangimentos do ponto de vista da circulação, para que fosse removida a estrutura metálica. Entretanto, até ao final desta semana, ficará a circulação normal. E, depois, em reunião que tivemos com a Infraestruturas de Portugal, ainda não está oficializado, mas ficou pré-confirmado, que voltaremos a encerrar a ponte, precisamente para fazer a impermeabilização de toda a estrutura do pavimento e uma nova pavimentação, ou seja, haverá necessidade de fresar todo aquele tabuleiro. Contrariamente ao que estava previsto inicialmente, vai ser feita uma operação de impermeabilização, o que confere também a maior durabilidade a esta empreitada e a pavimentação. Em conjunto, tentamos definir o período que é menos impactante do ponto de vista dos constrangimentos, que é o período das férias da Páscoa, ou seja, são precisas duas semanas, na certeza, porém, de que eventualmente consigam resolver um pouco antes, mas vamos assumir o período de 7 a 21 de abril, a ponte estar encerrada para as estas operações. Este processo vai ser todo muito bem comunicado, a estratégia de comunicação vai ser delineada entre a IP e nós, com o envolvimento das Juntas de Freguesia, das escolas, dos transportes públicos, para que o constrangimento seja o menor possível. Vai causar constrangimento, é um facto, mas parecem-nos que é razoável, este período em que não há atividades letivas, esse constrangimento é menor e garantimos, desta forma, que a intervenção que agora será feita terá um resultado muito mais duradouro, porque será tudo novo, entre a impermeabilização e a pavimentação, por isso o prazo é este. Será um corte total.”-----
Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	1.892,71€
Fundos Permanentes:-----	5.300,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	7.095.675,23€
no Crédito Agrícola -----	152.287,80€
no Novo Banco -----	37.672,40€
no Banco Português de Investimento -----	8.468,08€
no Banco BIC -----	180.182,27€
no Banco Santander Totta -----	85.222,49€
no Banco Millennium BCP -----	277.348,05€
SUB- TOTAL -----	7.844.049,03€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	661,82€





Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.356.489,33€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.589.145,90€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.946.297,05€
TOTAL -----	12.290.346,08€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATAS: _____

02.01 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 23/2024, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.-----

02.02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 24/2024, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia três de outubro de dois mil e vinte e quatro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.01.01 – DELEGAR NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PODERES PARA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, OUTORGAR





ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, POR USUCAPIÃO, DO PRÉDIO URBANO, COM A ÁREA TOTAL DE 2.644,00 M2, SITO NA RUA DAS RODAS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO 2395 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, com a área total de 2.644,00 m2, sito na Rua das Rodas, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, a confrontar de norte com herdeiros de Romeu Fernando Martins de Sousa, de sul com a Rua das Rodas e espaço público, de nascente com herdeiros de Romeu Fernando Martins de Sousa e espaço público e de poente com a Rua do Estaleiro, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2395 da União das Freguesias de Apúlia e Fão (o qual teve origem no artigo 1852 da extinta freguesia de Fão), com o valor patrimonial tributário atual de €248.165,69.

No imóvel em apreço foi executada empreitada de construção denominada de “Mercado de Fão”, nos termos da escritura do contrato de empreitada celebrado, pelo Município de Esposende, em 08/03/1988, exarada a folhas 35 V e seguintes do Livro de Notas n.º 39, no Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende, tendo as obras sido custeadas por esta Autarquia.

De acordo com os elementos juntos ao processo, o edifício erigido tornou-se num equipamento de carácter cultural, passando a ser comumente designado por “Centro Cultural de Fão”.

Entretanto, foi deliberado pelo Órgão Executivo, em 16/06/1994, aprovar a minuta de protocolo de cedência do uso das instalações do Centro Cultural de Fão à Junta de Freguesia de Fão, pelo prazo de 10 anos, o qual foi assinado em 13/07/1994. De referir que, em 19/11/1992, o supramencionado Órgão Executivo tinha já deliberado concordar com a proposta de protocolo apresentada com a mesma finalidade.

O documento celebrado previa, na sua cláusula segunda, “A utilização do referido centro cultural por parte da Junta de Freguesia de Fão, bem como o objectivo o seu integral aproveitamento em benefício das populações respetivas e permitir a rentabilidade daquele espaço através de actividades e iniciativas culturais ou outras consideradas de interesse para a freguesia”

Acresce referir que, decorrente da cedência das instalações do “Centro Cultural de Fão” à Freguesia de Fão, funcionou naquele edifício durante largos anos a sede da Junta de Freguesia, uma vez que a Freguesia não possuía imóvel próprio para o efeito.

Assim, verifica-se que o imóvel em causa tem sido considerado, desde os anos 80 (pela população concelhia, que reconhece, sem reservas, que o mesmo pertence ao Município de Esposende, até pelos fins que prossegue) através dos seus órgãos representativos, entrou na posse e fruição pública do mesmo, a qual tem exercido em nome próprio ininterruptamente, de forma ostensiva, à vista de toda gente, de boa-fé, sempre sem violência, com conhecimento de toda gente, sem oposição de quem quer que seja.

Contudo, o Município não dispõe de documento que lhe permita efetuar a prova do seu direito de propriedade, por forma a efetuar o registo junto da Conservatória do Registo Predial e assim proceder à primeira inscrição predial. Todavia, como tem exercido a posse pública e pacífica do prédio, encontra-se em condições de invocar, expressamente, a usucapião, como título de aquisição a seu favor, do direito de propriedade sobre o aludido prédio, título que, pela sua natureza não pode comprovar por meios normais.

Posto isto, de forma a registar o prédio a favor do Município de Esposende, torna-se





necessário outorgar escritura de justificação notarial por usucapião, para posterior registo de aquisição junto da Conservatória do Registo Predial.

Considerando que as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem ao Presidente da Câmara poderes funcionais para representar o Município em Juízo e fora dele, e para elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da Autarquia, respetivamente;

Atendendo a que compete ao Presidente da Câmara proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, nos termos, da alínea i) do n.º 2 do normativo legal supramencionado;

Tendo presente o supra exposto, na medida em que o prédio em apreço integra o domínio privado do Município de Esposende, não possuindo esta Autarquia título aquisitivo, para que se proceda à regularização registral, carecendo de titular a forma de aquisição, por usucapião, sendo pois necessário outorgar a respetiva escritura;

Considerando, ainda, que não existe ato formal de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para outorga deste tipo de escrituras,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, atentos os fundamentos supra elencados, delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para, em representação do Município de Esposende, outorgar escritura de justificação notarial, por usucapião, do prédio urbano, com a área total de 2.644,00 m2, sito na Rua das Rodas, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, a confrontar de norte com herdeiros de Romeu Fernando Martins de Sousa, de sul com a Rua das Rodas e espaço público, de nascente com herdeiros de Romeu Fernando Martins de Sousa e espaço público e de poente com a Rua do Estaleiro, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 2395 da União das Freguesias de Apúlia e Fão (o qual teve origem no artigo 1852 da extinta freguesia de Fão), com o valor patrimonial tributário atual de €248.165,69.”
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DELEGAR NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PODERES PARA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, OUTORGAR ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, POR USUCAPIÃO, DO PRÉDIO URBANO, COM A ÁREA TOTAL DE 2.644,00 M2, SITO NA RUA DAS RODAS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, A CONFRONTAR DE NORTE COM HERDEIROS DE ROMEU FERNANDO MARTINS DE SOUSA, DE SUL COM A RUA DAS RODAS E ESPAÇO PÚBLICO, DE NASCENTE COM HERDEIROS DE ROMEU FERNANDO MARTINS DE SOUSA E ESPAÇO PÚBLICO E DE POENTE COM A RUA DO ESTALEIRO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO 2395 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO (O QUAL TEVE ORIGEM NO ARTIGO 1852 DA EXTINTA FREGUESIA DE FÃO), COM O VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO ATUAL DE €248.165,69.-----

03.01.02 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.03 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR/A PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Gestão Financeira a necessidade de recrutar um técnico superior na área de Gestão e Administração Pública ou Contabilidade Pública, para colmatar a insuficiência de recursos humanos nesta área, justificado pelo aumento de processos e tarefas decorrentes do processo de transferências de competências para a autarquia.

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025;

Existe no mapa de pessoal para 2025 o posto de trabalho necessário para o recrutamento, não ocupado, na carreira/categoria de técnico superior, na área de Gestão e Administração





Pública ou Contabilidade Pública;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/02/2025;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2025;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior da área de Gestão e Administração Pública ou Contabilidade Pública, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2025, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções no Serviço de Contabilidade, integrado na Divisão de Gestão Financeira, cuja caracterização e perfil de competências se encontra em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados



para 2025;

A remuneração de referência seja a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CONTABILIDADE PÚBLICA, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, INTEGRADO NA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025, E QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 2.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 16 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03.01.04 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR/A PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ATIVIDADE DE CANALIZADOR, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:





“Considerando que:

Foi reconhecida pela Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção a necessidade de recrutar assistente operacional para colmatar a insuficiência de recursos humanos na divisão, em parte devido a aposentações ocorridas e ao aumento de trabalho provocado pela transferência de competências, e de forma a manter o número mínimo de trabalhadores para fazer face aos seus objetivos;

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025;

Existe no mapa de pessoal para 2025 o posto de trabalho necessário para o recrutamento, não ocupado, na carreira/categoria de assistente operacional, na área de canalizador;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/02/2025;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2025;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de canalizador, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2025, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Conservação e Manutenção, cuja caracterização e perfil de competências se



encontra em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025;

A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE CANALIZADOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025, E QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----



03.01.05 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR/A PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE COESÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Considerando que:

Foi reconhecida pela Divisão de Coesão de Desenvolvimento Social a necessidade de recrutar assistente técnico para colmatar a insuficiência de recursos humanos na divisão, devido ao aumento de trabalho provocado pela transferência de competências no domínio da ação social, constantes dos diplomas de âmbito setorial, designadamente, instrumentos regulatórios previstos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março;

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025;

Existe no mapa de pessoal para 2025 o posto de trabalho necessário para o recrutamento, não ocupado, na carreira/categoria de assistente técnico, na área administrativa;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/02/2025;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2025;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou





*não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;
O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,*

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, na área administrativa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2025, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, cuja caracterização e perfil de competências se encontra em anexo;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025;

A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico a que corresponde o nível 7 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO,





NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025, E QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 7 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03.01.06 - RECRUTAMENTO DE OITO ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Considerando que:

Na sequência do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Esposende com efeitos a 01/04/2022;

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Existe constantemente défice de assistentes operacionais da área de ação educativa nos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária do concelho, informação confirmada pela Divisão da Educação, seja por saídas por aposentação ou outras razões, o que implica um prejuízo sério para o normal funcionamento das atividades letivas, colocando em causa o bem-estar dos alunos e que impede a garantia do normal funcionamento das escolas;

O cumprimento da dotação máxima do pessoal não docente é essencial para garantir o normal funcionamento dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado e alterado em sessão da Assembleia Municipal de 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025, incluindo as de pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;





O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta uma necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2025, 40 postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de assistente operacional, na atividade de ação educativa, para fazer face a esta necessidade;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente dos recrutamentos aqui propostos no orçamento do município para 2025;

Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 17166/2024/2, publicado na 2ª série do DR n.º 156, de 13 de agosto de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 7 de fevereiro de 2025, se encontra válida até 6 de agosto de 2026;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para oito postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, para desempenhar funções nas escolas do concelho, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 7





de fevereiro de 2025, notificando os/as primeiros/as candidatos/as da referida lista para a negociação do recrutamento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA OITO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, NOTIFICANDO OS/AS PRIMEIROS/AS CANDIDATOS/AS DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

03.02 – CONTRATOS PROGRAMA:-----

03.02.01 - CONTRATOS PROGRAMA COM AS VÁRIAS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS COM PRÁTICA DESPORTIVA NO CONCELHO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 OU ANO 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações





desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende, de forma clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade.

Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas provas e competições federadas das respetivas modalidades, na participação nos campeonatos concelhios, no apoio à realização de atividades desportivas, no apoio à concretização de projetos junto de populações com necessidades educativas especiais, na integração de crianças e jovens indicados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco, no desenvolvimento de projetos fomentados pelo Município, na compra de equipamentos e material de treino/pedagógico, na formação e/ou contratação de técnicos habilitados e na sua atividade desportiva regular

*É nessa medida que **PROPONHO** a celebração dos presentes contratos programa com as várias associações e clubes desportivos com prática desportiva no concelho para a época desportiva 2024/2025 ou ano 2025.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Rui Losa complementado as explicações da mesma.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 989/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.02.02 - CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade





profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende, de forma clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade.

Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação e acompanhamento de atletas “especiais” na vertente de desporto adaptado junto das associações e federações das respetivas modalidades.

*É nessa medida que **PROPONHO** a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:*

- Associação de Andebol de Braga;
- Associação de Atletismo de Braga;
- Associação de Basquetebol de Braga;
- Associação de Futebol de Braga;
- Associação de Patinagem do Minho.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 989/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.03 – CULTURA: _____

03.03.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE ABRIL, MAIO E JUNHO 2025 -



COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, tendo como referência a lotação permitida dos espaços, apresentam-se abaixo identificados os espetáculos integrados na programação municipal dos meses de abril, maio e junho de 2025, para o acesso ao qual se propõe à Camara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, e em regra, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias. No caso específico do FestiAma - Festival de Teatro Amador, que conta com a participação de grupos de teatro amador do concelho, propõe-se que a receita dos respetivos espetáculos seja revertida diretamente em favor dos próprios.

Mais se propõe que, caso a data de algum dos espetáculos venha a ser reagendada, por motivos imprevistos ou por conveniência do Município e/ou das entidades envolvidas, quando devidamente justificado, se mantenham os valores aqui propostos.

Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
26 abril	CONCERTO "Anónimos de Abril" Rogério Charraz, José Fialho Gouveia e Joana Alegre <i>Integrado na programação VIVER ABRIL</i> AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €5,00 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €3,50
03, 10, 17, 24 e 31 de maio 19 junho	FESTIAMA – Festival de Teatro Amador Grupos de Teatro Amador de Esposende e BOCA DE CENA – Companhia de Teatro Infantojuvenil AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €3,00 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €2,00
08 junho	TEATRO “O Velho Eremita” Integrado na MALUGA - Festa Luso-galaica da Marioneta AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €3,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00
09 junho	CONCERTO "Malva Globo" Daniel Pereira Cristo AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €5,00 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €3,50

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente



reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS ALI MENCIONADOS, PELOS VALORES PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

DELIBEROU, AINDA, QUE NO CASO ESPECÍFICO DO FESTIAMA - FESTIVAL DE TEATRO AMADOR, QUE CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS DE TEATRO AMADOR DO CONCELHO, A RECEITA DOS RESPECTIVOS ESPETÁCULOS SEJA REVERTIDA DIRETAMENTE A FAVOR DOS PRÓPRIOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE, CASO A DATA DE ALGUM DOS ESPETÁCULOS VENHA A SER REAGENDADA, POR MOTIVOS IMPREVISTOS OU POR CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO E/OU DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS, QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, SE MANTENHAM OS VALORES AGORA PROPOSTOS.-----

03.03.02 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “GALAICOFOLIA – 2.000 ANOS DE FESTA” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende irá promover, entre os dias 17 e 20 de julho, o evento “Galaicofolia – 2.000 Anos de Festa”, no monte e castro de S. Lourenço, em Vila Chã (Esposende).

Neste evento, para além de outros espaços, existem três áreas – Mercado Romano, Espaço Zythos/Enogastronomia e Tabernae – com a particularidade de terem atividade comercial.

Considerando que há necessidade de regular a seleção e o funcionamento das áreas Mercado Romano, Espaço Zythos/Enogastronomia e Tabernae da Galaicofolia;

Considerando ainda que há a obrigatoriedade, decorrente da legislação, de definição da política de Proteção de Dados do evento;

E tendo em atenção a necessidade de atualização dos preços que não são revistos há alguns anos.

Assim, proponho ao executivo municipal que delibere aprovar as Normas de Participação na Galaicofolia, bem como a tabela de preços a praticar no referido evento, de acordo com o documento anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “GALAICOFOLIA – 2.000 ANOS DE FESTA”, BEM COMO, A TABELA DE PREÇOS A PRATICAR NO REFERIDO EVENTO, DE ACORDO COM O DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – RUINAS: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 1001/2025 – GLÓRIA ROSA CARVALHO VILAS BOAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-

Foi presente o auto de vistoria 7/2025 e a informação DGU/10045/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 15 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 7/2025, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO: _____

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 192/2022 – TESTE & RIGOR – CENTRO DE INSPEÇÕES, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.------

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/87383/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02.02 - PROCESSO Nº 890/2022 – YOURPOWER, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/67492/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

04.02.01.01 – 21/24 “ACESSIBILIDADE AO POLIDESPORTIVO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 031/DOM/2025, de 05 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 28 de fevereiro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais e tendo sido vistoriados todos os trabalhos daquela obra, se verificou, que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, podendo os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.02 – 15/24 “REPARAÇÃO DE ABRIGOS DE ARMÁRIOS ELÉTRICOS NA ZONA DA MARINA DE RECREIO E DE PAVIMENTOS NO PARQUE DA FEIRA EM ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 032/DOM/2025, de 05 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 28 de fevereiro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais e tendo sido vistoriados todos os trabalhos daquela obra, se verificou, que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, podendo os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER



PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO:-----

04.02.02.01 – 22/21 “SANEAMENTO BÁSICO NO CONCELHO DE ESPOSENDE 2021 – RUA DOS PORTAIS DO POÇO (BELINHO) E RUA ADFORA (MAR)” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 033/DOM/2025, de 05 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 11 de fevereiro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos, ocorreu uma receção provisória tácita, uma vez que, a obra foi afeta pelo dono da obra, a partir de julho de 2022, aos fins a que se destina, tendo-se vistoriado todos os trabalhos daquela obra, tendo verificado que os defeitos da responsabilidade do empreiteiro são de pequena importância, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 60% do seu valor. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60% DO SEU VALOR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02.02 – 41/16 “REPERFILAMENTO E INFRAESTRUTURAÇÃO DO TROÇO DA RUA SERPA PINTO ENTRE A RUA DAS PEDREIRAS E A RUA FORNO DA CAL EM FÃO” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 034/DOM/2025, de 05 de março, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 12 de fevereiro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos, ocorreu uma receção provisória tácita, uma vez que, a obra foi afeta pelo dono da obra, aos fins a que se destinava em junho de 2018, tendo-se vistoriado todos os trabalhos daquela obra, tendo verificado que os defeitos da responsabilidade do empreiteiro são de pequena importância, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 90%, equivalente ao 1º, 2º, 3º e 4º ano, após a receção provisória tácita mencionada. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, EQUIVALENTE AO 1º, 2º, 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA TÁCITA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.03 – TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS:_____

04.02.03.01 – “REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE URBANA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE” – SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES, TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS – PROPOSTA.-----

Foi presente informação da equipa de Fiscalização, datada de 24 de janeiro de 2025, com vista a esclarecer o Dono de Obra relativamente a Erros e Omissões, a Trabalhos Complementares e a Trabalhos a Menos, bem como, para aprovação por parte da Câmara Municipal, dos trabalhos complementares e trabalhos a menos listados, nos termos expostos na informação, com os respetivos preços unitários. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS, LISTADOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADA, COM OS RESPETIVOS PREÇOS UNITÁRIOS.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:_____

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO PAROQUIAL DA VILA DE APÚLIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:
“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo



I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito da realização de obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, previstas na alínea c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;

c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da União das freguesias de Apúlia e Fão, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à execução da empreitada de ampliação do cemitério paroquial da vila de Apúlia.

d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à resolução de uma situação de escassez de sepulturas na Freguesia, de forma a proporcionar dignidade para os defuntos e para as suas famílias,

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea

*c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, **submete-se a reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €149.998,96 (cento e quarenta e nove mil nove centos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, à União de Freguesias de Apúlia e Fão, destinado a suportar as despesas inerentes à ampliação do cemitério paroquial da vila de Apúlia, de acordo com o previsto na minuta do Protocolo de Cooperação que se anexa.***

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO VALOR DE € 149.998,96 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVE CENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS), AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESTINADO A SUPTAR AS DESPESAS INERENTES À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DA VILA DE APÚLIA, A CONCRETIZAR NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, ANEXO À PROPOSTA.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/797, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – LIMPEZA DE SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que estabelece a alínea j) do nº1 do artº 25º do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro que compete à assembleia municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;

Considerando que a AM aprovou no artigo 19º do articulado que acompanhou o orçamento de 2025 as formas de apoio às juntas de freguesia nos termos a seguir produzidos: “Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

a. Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;

b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais. “

Considerando que compete às juntas de freguesia, nos termos do artº n.º 16 do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro as alíneas a seguir referidas:

aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;

bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;

cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;

Considerando que a Junta de Freguesia de Apúlia e Fão manifestou a sua incapacidade de concretizar as aludidas competências por falta de meios humanos e materiais, fruto dos constantes aumentos dos custos associados à realização das mesmas, conforme referido em ofício dirigido pela Junta de Freguesia ao Município;

Considerando que ainda existe dotação orçamental no projeto 2018 A 117 - económica 04050102 do Plano de Atividades Municipais;

Assim, face ao que precede e dentro dos limites de aprovação municipal, proponho que a câmara municipal delibere a concessão de um apoio de 10.000,00 €, consignado à concretização das referidas competências.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE € 10.000,00 (DEZ MIL EUROS), CONSIGNADO À CONCRETIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS REFERIDAS NA PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/798, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Parecia-me mais correto se pedissem dinheiro para pagar os salários e estava toda a gente de acordo, já é na sequência dos trinta mil que vêm de dezembro, estamos a falar de mais dez mil, não ficaria mal a ninguém dizer que é para pagar ordenados e eu estaria aqui para votar a favor da mesma forma.”*-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – FORUM ESPOSENDENSE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

A Associação Cívica para o Desenvolvimento e Progresso do concelho de Esposende – Forum Esposendense, remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa o apoio à aquisição de embarcação, motor fora de borda e atrelado, para apoio aos treinadores do Centro de Vela, que se cifra em 34.669,76€ (valor com IVA), conforme fatura anexa.

A embarcação existente no clube, é uma ferramenta de apoio essencial ao treinador e aos atletas, que já não era possível utilizar por mais tempo, não só pelo elevado grau de desgaste, mas também por motivos de ordem legal.

O principal objetivo da aquisição da embarcação é motivado pela necessidade de criar condições essenciais e em segurança para o treino dos atletas, de forma a manter o nível qualitativo e quantitativo de resultados do clube na modalidade de vela.

*Assim, **PROPONHO** a atribuição de um apoio financeiro no valor de **17.334,88€** (valor com IVA), 50% do custo total, para fazer face aos custos associados à aquisição da embarcação, motor fora de borda e atrelado à Associação Cívica para o Desenvolvimento e Progresso do concelho de Esposende – Forum Esposendense.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – FORUM ESPOSENDENSE, NO EXATO VALOR DE € 17.334,88 (DEZASSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE A 50% DOS CUSTOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO DE





EMBARCAÇÃO, MOTOR FORA DE BORDA E ATRELADO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO
DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO
FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO
COMPROMISSO NÚMERO 2025/779, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA
RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 05/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 988/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM: _____

07.01 - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA O ANO 2025 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o ofício n.º 0446/EAmb/25, de 14 de março da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 10 de março de 2025, com base na informação da Diretora do Departamento de Administração Geral, deliberou, por unanimidade, retificar a decisão tomada em sua reunião de 23 de dezembro de 2024, sobre a atualização do tarifário da Esposende Ambiente para o ano de 2025 em 2,1%, com base na exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justificaram motivação do ato, tal como previsto no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. Mais deliberou, relativamente às recomendações da Entidade Reguladora, que estas deverão





ser acolhidas e devidamente implementadas na próxima revisão tarifária estrutural e regulamentar dos serviços.

Deliberou ainda remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo a Dr.^a Elisabete Capitão complementado a explicação da mesma.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA E, ASSIM, ATUALIZAR O TARIFÁRIO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM, A PRATICAR NO ANO DE 2025, EM 2,1%, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “Voto contra, na sequência daquilo que foi também o meu sentido de voto em dezembro, porque genericamente o que eu entendo é que, a tarifa da água que nos está associada e que tem uma série de fatores que implicam muitas vezes com aquilo que é o nosso comportamento ambiental, devia ser um pouco mais dinâmica, devia estar relacionada com o nosso comportamento ambiental, o que levaria a que muitos pagassem água mais cara, porque também contribuem para um ambiente mais caro e outros pagassem água mais barata, porque basta colocar o papel no sítio certo, para essa pessoa ser beneficiada em detrimento de outro, que coloca o lixo no sítio errado. Tem que existir esta dinâmica para eu estar mais de acordo, que admito que possa haver necessidade destes 2,1%, porque a água a montante vai ser mais cara, é lógico, mas tem que haver aqui uma dinâmica de “forcing” junto da população, para que uns sejam beneficiados positivamente pelas ações que tomam, pelas suas boas práticas ambientais, e os outros, penalizados.”-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

